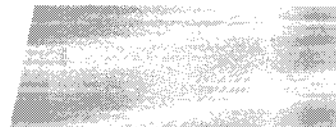




Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



PROJETO DE LEI Nº 220/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 174.238,10 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUNREBOMPM DE CANOINHAS

Unidade 15.01: FUNREBOM DE CANOINHAS

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança pública eficiente

Atividade 2.030 – Ações do FUNREBOM

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.742,17

Recursos 68900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas – superávit

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 63.398,37

Recursos 30030 – Rec. Ord. Conv./txs - CB – superávit

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 95.097,56

Recursos 30030 – Rec. Ord. Conv./txs - CB – superávit

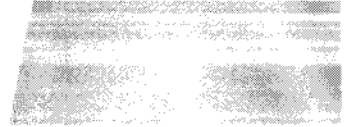
Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 174.238,10 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30030	Rec. Ord./Txs PM FUNPOM – superávit	158,495,93
68900	Rec. Alienação de Bens – Outros Progr. – superávit	15.742,17
TOTAL		174.238,10



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação dos recursos da Fundo de Reequipamento dos Bombeiros - FUNREBOM, através do superávit financeiro de 2014.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 21 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito